



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

URGENTE

Ofício Circular nº 207/CMO

Brasília, 09 de dezembro de 2015.

Exmo. Senhor Coordenador da Bancada,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para fins do disposto item 44 do Parecer Preliminar, em meio magnético no formato Excel e em papel, formulário com as **emendas de apropriação** apresentadas ao PLOA 2016 pela bancada da unidade da federação que representa.

O formulário mostra os valores atendidos no âmbito setorial para emendas de apropriação e a parcela de **recursos** (25% da Reserva) a serem distribuídos por Vossa Excelência, calculados nos termos do art. 57, I a III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, e do item 18, II e do Anexo III.D do Parecer Preliminar.

Esclareçemos que no referido formulário **não constam as emendas de remanejamento**, cujos recursos adicionais podem ser solicitados ao relator Geral ou por destaque, desde que eleve o corte na fonte apresentada, bem como não consta a **emenda prioritária impositiva da bancada**, cujo valor foi definido previamente no Anexo II - A1 do Parecer Preliminar.

Diante do cronograma para aprovação do PLOA 2016 até 17 de dezembro de 2015 no Congresso Nacional, que implica prazo exíguo para elaboração e aprovação do relatório final, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de encaminhar à Secretaria da CMO, até às **20 horas** do dia **09/12/2015 (quarta-feira)**, o **formulário preenchido com as informações da distribuição de recursos entre as emendas**, feito do seguinte modo:

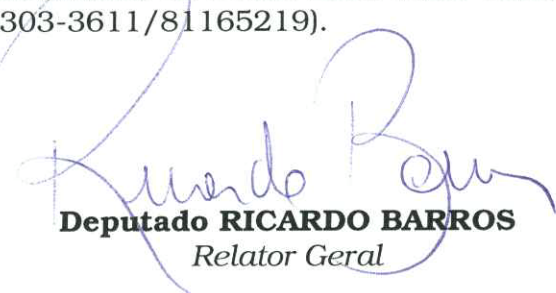
- **Envio**, para o e-mail da CMO (cmo.decom@camara.leg.br), do **formulário em meio magnético** (formato Excel),
- **Entrega**, na Secretaria da CMO, do **formulário impresso em papel** devidamente **assinado por Vossa Senhoria**.

Adicionalmente, esclarecemos que, para distribuição da parcela de recursos adicional aqui referida (Anexo III.D do Parecer Preliminar), é suficiente a assinatura do respectivo coordenador de bancada. No entanto, para redistribuir os recursos entre as emendas da bancada já aprovadas no âmbito setorial, é indispensável que a solicitação se faça por meio de ata aprovada e assinada por 2/3 dos deputados e 2/3 dos senadores da respectiva bancada, nos termos do art. 68 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Para maiores esclarecimentos, estão à disposição de Vossa Excelência a Secretaria da CMO (3216-6892) e os coordenadores do PLOA 2016 Túlio Cambraia-CD (3216-5101/92953811) e Aritan-SF (3303-3611/81165219).

Atenciosamente,


Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente


Deputado RICARDO BARROS
Relator Geral